



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04 / 02 / 2021
[Assinatura]

DECRETO Nº. 325, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

*"Dispõe sobre interrupção de
Licença para Tratar de Interesse
Particular, concedida à servidora
pública municipal e dá outras
providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/92, bem como o Processo Administrativo nº. 2021000012,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação no processo supramencionado, bem como o parecer nº. 13/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à interrupção da Licença para o Trato de Interesse Particular da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio do Decreto Municipal nº. 0964, de 29 de setembro de 2.020, à servidora pública municipal **MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor PN-I, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro 2.021

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.020

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO